

**DECRETO N.º 10.585**  
**DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 14.181.948,33 (QUATORZE MILHÕES, CENTO E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 14.181.948,33 (quatorze milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.50.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	155.391,78
14.10.12.122.0020.2900.3.3.50.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	10.374,22
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	13.804.100,78
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	200.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	<u>12.081,55</u>
TOTAL		14.181.948,33

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

20.10.13.392.0046.1900.4.4.50.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	165.766,00
----------------------------------	----------------------------	------------

II – Na quantia de R\$ 14.016.182,33 (quatorze milhões, dezesseis mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 300.0001 (CUSTEIO-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE), 800.0013 (EMENDA FEDERAL IND DEP. FED. PAULO ALEXANDRE BARBOSA - SIGTV - 354850020230021 - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - CASA DA VÓ BENEDITA), 800.0025 (EMENDA FEDERAL IND DEP. FED. PAULO ALEXANDRE BARBOSA - SIGTV - 354850020230008 - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - CASA VÓ BENEDITA), apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de outubro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de outubro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

Diretora do Departamento